

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1806, DE 18 DE MAIO DE 1977Autoriza doação, ao Estado de Minas Gerais, de terreno para construção do CENTRO SOCIAL URBANO de Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, terreno de sua propriedade, para nele ser construído prédio do Centro Social Urbano.

§ Único - O imóvel de que trata o presente artigo, tem a área de 11.043,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa na confluência da Rua 12 com a Rua 37; daí segue pela Rua 37 por 201,80 metros, até encontrar a Rua 08; daí, segue à esquerda por 14,50 metros; daí, ainda à esquerda, por 65,26 metros, até atingir a Rua 39; seguindo por esta Rua à esquerda por 155,00 metros, até encontrar a Rua 12; daí, seguindo por esta Rua na extensão de 60,00 metros, indo encontrar a Rua 37, ou seja, até o ponto de começo, perfazendo a totalidade da quadra nº 28, do Setor Sul desta cidade, cadastrado sob o nº 80-21-04-03-01.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de maio de 1977.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -